



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO N° 52/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito especial por anulação de dotação no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.493/2019 e demais alterações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Funcional Programática

- 03. Secretaria Municipal de Fazenda
- 003. Departamento de Fiscalização, Cobrança e Arrecadação
- 04. Administração
- 125. Normatização e Fiscalização
- 0003. Gestão e Planejamento Responsável
- 2.094. Manutenção e Encargos da UMC
- 3.3.90.31. Premiações

Código Geral: 03.003.04.125.0003.2.094.3.3.90-31 R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.00.00. (Recursos Ordinários)

Artigo 2º - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Fazenda, e será deduzido o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte funcional programática:

- 05. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 003. Departamento de Infraestrutura e Urbanismo
- 15. Urbanismo
- 451. Infraestrutura Urbana
- 0008. Cidade Atrativa
- 1.008. Construção da Capela Mortuária
- 4.4.90.51. Obras e Instalações

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 17 de Setembro de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal